

2º Será permitida a compensação de horário em até 30 (trinta) minutos por dia, referentes aos atrasos e/ou saídas antecipadas, devendo ser compensado, preferencialmente, no mesmo dia do atraso e/ou da saída antecipada, tendo como prazo final para a compensação o último dia útil do corrente mês, a fim de não gerar descontos na remuneração do servidor.

Art. 2º A frequência diária dos servidores será processada por meio de registro de ponto eletrônico.

Parágrafo único. A frequência dos Diretores e dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais lotados na FAPESPA não será registrada por meio do ponto eletrônico.

Art. 3º Independente da jornada de 06 (seis) horas de trabalho, o servidor ocupante de cargo comissionado, ficará a disposição da diretoria ao qual é vinculado, decorrente da necessidade do serviço e do interesse da administração, conforme disposto no art. 66 da lei nº 5.810/94.

Art. 4º Fica facultado aos servidores da FAPESPA o gozo de intervalo intrajornada de até 15 (quinze) minutos diários.

Art. 5º A entrada antecipada ou a saída do servidor após o horário de trabalho estabelecido no art. 1º, desta Portaria, sem a sua prévia solicitação e autorização do Diretor ou cargo equivalente ao qual o servidor é vinculado, será considerada liberalidade, não gerando qualquer direito ao servidor.

Art. 6º O servidor, cujas atividades tenham sido exercidas externamente, ou que por outro motivo não possa ser registrada no ponto eletrônico, deverá ter a frequência informada à Diretoria Administrativa – DIRAD, pelo Diretor ou cargo equivalente, responsável pela unidade, no dia útil subsequente.

Art. 7º O servidor que participar de reuniões ou de eventos fora da FAPESPA, devidamente autorizado, terá sua ausência justificada através de memorando do Diretor da unidade ou cargo equivalente responsável pelo setor, enviado à GEPE/DIRAD, no dia útil seguinte a data de retorno.

Art. 8º Em caso de falta do servidor, o mesmo deverá justificar no primeiro dia de retorno ao trabalho, observando o preceituado no inciso XVI do art. 72 c/c parágrafo único do art. 124, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Parágrafo único. O Diretor ou cargo equivalente, responsável pela unidade, procederá à análise da justificativa da falta apresentada pelo servidor, devendo informar à DIRAD/GEPE, até o 3º dia útil subsequente a manifestação de concordância de abono.

Art. 9º. O registro de ponto eletrônico produzirá relatório de frequência mensal, que será disponibilizado aos Diretores e aos servidores, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento do mês.

Parágrafo único. O servidor terá até 03 (três) dias úteis para encaminhar ao Diretor Administrativo as possíveis contestações quanto aos seus registros ou justificativas não observadas.

Art. 10. O crachá é o cartão de identidade funcional do servidor, de uso obrigatório nas dependências internas da FAPESPA e em ambientes externos, quando o servidor estiver oficialmente em nome da Fundação.

Parágrafo único. O uso do crachá é pessoal e intransferível, cabendo ao servidor, além do uso, o zelo e utilização somente à finalidade destinada.

Art. 11. Em caso de perda, roubo ou extravio o servidor deverá comunicar imediatamente à DIRAD/COLOG, para que sejam tomadas as necessárias providências de substituição, assim como a entrega de um crachá provisório.

Art. 12. Não será permitido o ingresso de servidores nas dependências da FAPESPA, após o encerramento do expediente de trabalho, e aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, exceto quando autorizado pelo Diretor Administrativo, sendo que a presença será registrada em livro de ocorrência da vigilância, informando o nome, unidade de lotação, hora de entrada e saída e o respectivo motivo do ingresso.

Art. 13. Na ausência de justificativas das faltas, no limite estabelecido no RJU, bem como nos atrasos e/ou das saídas antecipadas não compensados, em claro descumprimento ao que alude os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria, será processado o desconto devido na remuneração do servidor.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria Administrativa – DIRAD e deliberados pela Presidência da FAPESPA.

Art. 15. Fica revogada a PORTARIA Nº 162/2018 – GABINTE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial nº 33721, em 17 de outubro de 2018.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de Março de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 413842

ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº.062/2019

– GABINETE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019,

Publicada no DOE nº 33807 DE 19/02/2019, referente à Licença Prêmio da servidora: Fernanda Santiago Ferreira dos Santos

Onde se lê: no período de 18/02/2019 a 19/04/2019

Leia-se: no período de 18/02/2019 a 18/04/2019

Protocolo: 413662

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UFGA Nº 004/2015, Edital 012/2014 – Apoio à Infraestrutura de Pesquisa Complementar ao Programa de Pró-Equipamentos da CAPES, que tem por finalidade o apoio financeiro da Conceden-

te ao Projeto intitulado “Apoio à Infraestrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA”, que tem por objeto:

a) Alteração da Subcláusula Segunda, da Cláusula Primeira- Coordenação do Projeto

Data da Assinatura: 12/03/2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor - Presidente

Protocolo: 413626

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2019-SEEL, DE 08 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33.821 DE 11/03/2019.

ONDE SE LÊ:

13 de março a 11 de abril de 2019.

LEIA-SE:

25 de março a 23 de abril de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 13 DE MARÇO DE 2019

MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – EM EXERCÍCIO

Protocolo: 413700

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 54/2019-SEEL, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2019/102208.

RESOLVE:

CONCEDER, 01 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula 5945747/1 e RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ, matrícula 5946482/1, com objetivo de participar da visita reunião com o Presidente da CBF, com destino ao Rio de Janeiro, no período de 13/03/2019 a 14/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE MARÇO DE 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 413691

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 040/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/103624. **RESOLVE:** Conceder 2,5 diárias ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA mat. 54195605/2 Técnico Em Gestao Cultural. OBJ.Participar e dar apoio a realização do Seminário Aprimorando a gestão municipal do turismo paraense. .DESTINO: Marabá/PA. PERÍODO: 20 a 22/03/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 413970

PORTARIA Nº 035/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/86280. **RESOLVE:** Conceder 3,5 diárias ao servidor REGINALDO JOSE PEREIRA PAIVA, mat. 57213069/1, Técnico em Gestao Pública. OBJ: Realizar o Seminário Aprimorando a Gestão do Turismo Paraense e Orientar os Gestores Municipais de Turismo para a inserção do Mapa do turismo Brasileiro/2019. DESTINO: Breves/PA.PERÍODO: 12 a 15/03/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 413749

PORTARIA Nº 041/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/104690. **RESOLVE:** Conceder 1,5 diárias ao servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA mat. 3255514/1 Auxiliar Serviços Gerais. OBJ. Conduzir servidores para Realizar ações de apoio técnico a estruturação de produtos e atividades turísticas. DESTINO: Salinópolis-PA PERÍODO: 12 a 13/03/2019.ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 413986

PORTARIA Nº 042/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2019/103213. **RESOLVE:** Conceder 2,5 diárias a servidora KATIA REGINA FARIAS BARROS, Mat. 2014050/1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ. Realizar o Seminário Aprimorando a Gestão do Turismo Paraense/Oficinas e Orien-